



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1797 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 18 de março de 2022

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 005/2022-CPL
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20190079
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20190080
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20190081



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1797 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 18 de março de 2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 30 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022-CPL, do tipo “menor preço por item”, objetivando Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Centro de Saúde Francisco de Queiróz Porto e da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maia Sales neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 18 de março de 2022.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190079

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20190079, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/03/2022 até 21/03/2023**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços de mão de obra terceirizada previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Ação: 3001.4.122.2000.2.37 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Ação: 5001.20.122.2000.2.9 – Políticas Públicas para as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Ação: 6001.12.122.3000.2.26 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1599 – Outros Recursos Vinculados à Educação, Ação: 7001.15.122.2000.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismo, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/03/2022 até 21/03/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

VICTOR HUGO DE CASTRO BESERRA – PROCURADOR DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190080

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20190080, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/03/2022 até 21/03/2023**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços de mão de obra terceirizada previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Ação 9003.08.244.2000.2.74 – Políticas Gov. das Ações da Sec. e Fundo Mun. de Assistência Social, Fonte 1501 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/03/2022 até 21/03/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMAS

VICTOR HUGO DE CASTRO BESERRA – PROCURADOR DA CONTRATADA

### EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190081

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20190079, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/03/2022 até 21/03/2023**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços de mão de obra terceirizada previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, por se tratar de uma prestação de serviços caracterizada como de natureza contínua.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022, Ação 8002.10.122.4000.2.48 – Políticas Voltadas a Manter a Secretaria de Saúde e Saneamento, Fonte 1659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/03/2022 até 21/03/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LLUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

VICTOR HUGO DE CASTRO BESERRA – PROCURADOR DA CONTRATADA

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1797 de 18 de março de 2022 com 1 pág.